



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/22

Contrato/Aditivo nº **060/2024**

Processo Administrativo nº. 5.320/24 - Anexado ao de nº 26.245/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU** através da empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS COM COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, VIA REDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (EM REGIME DE COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. “PROJETO BOTUCATU PROTEGIDA”**

ADITAMENTO: Alteração Recursos Orçamentários

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMILIO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.730.459/0001-41, através da empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.244.008/0001-42, sediada na Rua Carlos Villalva, nº 01, Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Condomínio Villalva Business Bairro Vila Guarani, Município de São Paulo/SP, representada neste ato na forma de seu contrato social por Carlos Eduardo Moraes Lima, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, portador do RG nº 29.411.703-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 293.276.628-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando a dotação orçamentária prevista na cláusula sétima do contrato principal, conforme abaixo descrito:

1.1 – As despesas decorrentes deste contrato para o exercício corrente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PM BOTUCATU – 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – 02.05.04 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 01 – TESOUREIRO – 110.0000 – GERAL - Ficha 243.

1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



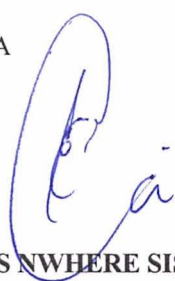
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em (2) duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA


CONSORCIO PROTEGE BOTUCATU através da empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS**
INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2